PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

I Nº 356, DE 13 DE E 1[illegible]

Autoriza a abertur do rédit
adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Beberibe, no valor de Cr$ 35.000.000,00 para os fins que indica:

Prefeito Municip l de Beberibe, faço saber que a [illegible]icipa de Beberibe, aprovou e eu sanciono e pro go seguin te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Exe tivo Munici l orizado a abrir, adicional ao vig te Or camento Fiscal do Município de Beberibe, o rédito Es ec al, no valor de Cr$ 35.000.000,00(TRINTA E CINCO ÕES DE CRUZEIROS) para fazer face as despesas com a implantação de antenas parabólicas para transmissão de sir is de Televisão. como a s uir discri ina:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8.05000000.000- COMUNICAÇÕES

08.05220000.000- TELECOMUNICAÇÕES

08.05221360.000- Serviços Especiais de Telecom cões

08.05221361.022- Implantação de Antenas Paraból i as

- Dotar o Município de condições téc: cas s a captação dos sinais de TV

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

)- INVESTI...TOS

4.1.1.0- Obras e Instal: ões.....Cr 11. .00 ,00

0- Eq os e erial ern anente

Cr$ 24 00.

rt. 2º Os recur os necessários à cober ura do crédi o o arti o primeiro des ei serão obtidos r forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ravés de anulações parciais de dotações orça- ent s, como a seguir discr ir

99- ESERVA DE CONTI GÊNCI

99 0000 es r

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Pref ici

de 1992.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
Prefeito Municipal